

18

Projeto Lei nº 328/89

"Autoriza o prefeito municipal, a celebrar convênios em geral, com repartições públicas e autarquias federais, Estaduais e municipais".

A câmara municipal de Mairabelá, aprovou e eu, Eudes Mendes Cardoso, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a celebrar convênios com a secretária de saúde, secretária de Educação, secretária de Transportes, secretária de Obras públicas, secretária de assuntos municipais, secretária de Esporte, Lazer e Turismo, secretária de planejamento e coordenação geral, CEMIG, TELEMIG, COPASA, CODEVASF, DER e DEMOS, convênios em geral de interesses do município.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Mairabelá, 19 de maio de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosalinda Maria de Melo